

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/01/2015

### ACTA N.º 2

**Presidiu** a senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores:** Daniel António Nobre Padilha

João José Martins Nabais

Manuel José Veladas Ramalho

**Faltou** à presente reunião o vereador Inácio Joaquim Rosado Germano, que justificou a falta por motivo de se encontrar no gozo da licença pelo nascimento do seu filho.

**Secretariou a reunião**, a assistente técnica nomeada para o efeito, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco.

----- **No Edifício Sede do Município de Alandroal, a senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião eram 10,45 horas.** -----

----- No período antes da Ordem do Dia, o vereador Manuel José sugeriu que o executivo felicitasse o Vereador Inácio Germano pelo nascimento do filho. A sugestão foi aceite por unanimidade tendo sido decidido apresentar as felicitações ao senhor Vereador. -

----- Em seguida a senhora Presidente propôs a alteração dos pontos da ordem de trabalhos, retirando os pontos 6. Sistemas Tarifários Água, Saneamento e Resíduos – Aprovação da Proposta Tarifária para 2015 e o ponto 14. Alteração Orçamental, aditando os seguintes quatro pontos:- Aprovação do Fundo de Caixa do Balcão único para 2015, Atribuição de subsídio da Acção Social Escolar, Aprovação da proposta para pagamento de taxa de utilização das piscinas municipais para crianças dos 0 aos 5 anos e Aprovação da venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior;

-----Esta proposta foi aceite por unanimidade, tendo conseqüentemente a Ordem de Trabalhos ficado com os seguintes pontos que foram renumerados: -----

**1. - Informações;**

**2. - Processos e Requerimentos Diversos;**

**3. - Aprovação do fundo de caixa do Balcão Único para 2015;**

**4. – Atribuição de subsídio da Acção Social Escolar;**

**5. – Aprovação da proposta para pagamento de taxa de utilização das piscinas municipais para crianças dos 0 aos 5 anos;**

**6. – Aprovação da venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior;**

**7. – Aprovação de Contratos de Prestação de Serviços – Pareceres Prévios;**

**8. – Aprovação da Orçamentação da Gestão das Despesas de Pessoal – Montantes máximos de encargos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho;**

**9. – Autorização da revogação por mútuo acordo do contrato e adenda da empreitada da obra pública de “Requalificação do CM 1109 entre Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, outorgados entre o Município de Alandroal e a Sociedade Comercial “Construções J. J. R. & Filhos, S.A.”, segundo minuta anexa;**

**10. – Aprovação da alienação de sucata, proveniente de sucata diversa e veículos em fim de vida;**

**11. – “Empreitada de Reabilitação e Ampliação do Edifício para as Forças de Segurança” – Aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro definitivos;**

**12. – Cartão do Múncipe Idoso – Pagamentos de comparticipação de 50% da medicação;**

**13. – Atribuição de Cartão de Jovem Múncipe;**

**14. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação;**

**15. – Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”;**

**16. – Ratificação Orçamental.**

----- Não havendo mais assuntos a apresentar neste período, passou-se de imediato à apreciação dos seguintes assuntos da-----

-----ORDEM DE TRABALHOS -----

**1. – Informações -----**

----- A senhora Presidente começou por informar que vai reunir com o BES, no dia 22 de Janeiro do corrente ano, para negociar o pagamento do empréstimo de curto prazo no valor de 170.000 €. -----

-----Informou também que no dia 7 de Janeiro fez uma reunião geral com os trabalhadores para lhes dar conta de algumas situações em termos de reorganização de serviços e informar sobre as alterações decorrente da nova Lei do Orçamento do Estado, quanto aos direitos dos trabalhadores e às alterações impostas pela Lei do FAM, nomeadamente quanto à obrigatoriedade de redução das despesas com trabalho extraordinário e de uma forma geral das despesas com pessoal. Informou que se prevê a continuação da remodelação dos serviços para resolver as dificuldades e melhorar a eficácia na resposta às necessidades, havendo, possivelmente, nova distribuição de pessoal nos diversos sectores. -----

-----Prestou seguidamente algumas informações na área da cultura, tendo referido que no dia 10 de Janeiro a Câmara recebeu o Corpo Polifónico de Castro Verde, com um espetáculo de Ano Novo, integrado nas comemorações dos Forais Manuelinos.-----

-----Disse ainda que no dia 15 a Câmara deu também início à abertura das Piscinas Cobertas Municipais, tendo avançado com aulas de hidroginástica e natação. -----

-----Informou também, que depois de vários atrasos a que a Câmara é alheia, pois tem vindo a pressionar o Ministério da Administração Interna para apresentar os documentos em falta para o Tribunal de Contas conceder o visto, arrancou finalmente a obra do Posto das Forças de Segurança, com os primeiros trabalhos, do qual apresenta um plano de trabalhos e um cronograma financeiro para ser apreciado nesta mesma reunião. -----

----- Informou ainda que no dia 20 participou na reunião mensal da CIMAC, na qual esteve presente uma equipa da EDP por causa de questões relacionadas com a eficiência energética, tendo sido feita uma avaliação das várias possibilidades, nomeadamente, substituição de lâmpadas e apoio de projectos, Nessa reunião foi também aprovada uma alteração orçamental e apreciados outros assuntos nomeadamente relativos à volta ao Alentejo em bicicleta, modernização administrativa de serviços e resumo das dívidas das câmaras à CIMAC. -----

----- Anunciou também que, no âmbito das Comemorações dos 500 anos dos Forais, se irá assinalar a data do Foral Manuelino de Juromenha no próximo dia 24 de janeiro, em colaboração com a União de Freguesias de Alandroal. Em seguida a Sr<sup>a</sup> Presidente distribuiu os convites e programa das Comemorações, pelos restantes membros do executivo. -----

----- Informou finalmente a Sr<sup>a</sup> Presidente que na sequência da sugestão apresentada numa reunião anterior pelo Vereador do DITA sobre o aniversário da morte do General Humberto Delgado, a Câmara já acordou com o Município de Villa Nueva os termos da sua participação, oferecendo um azulejo pintado para a construção de mural, uma vez que cada grupo participante irá fazer o mesmo.

----- O Vereador Daniel Padilha informou que no dia 11 de Janeiro, esteve presente, conjuntamente com os vereadores Inácio Germano e Manuel José Ramalho, no passeio de BTT “Aranhóis do Asfalto”.-----

----- A senhora Presidente prestou ainda informação sobre o seu despacho do dia 16 de Janeiro sobre as tolerâncias de ponto dos trabalhadores do Município para o ano de 2015, o qual prevê os seguintes dias de tolerância: 17 de Fevereiro, 06 de Abril, 24 e 31 de Dezembro. -----

## **2. - Processos e Requerimentos Diversos**

----- A Senhora Presidente apresentou para apreciação o pedido do Núcleo Sportinguista do Redondo, a solicitar autorização para que a prova de BTT que vai realizar, no âmbito da 2ª Maratona das Ruas Floridas 2015, possa passar no espaço geográfico que pertence ao Concelho de Alandroal.-----  
Ponderado e analisado o pedido o Executivo Municipal deliberou por Unanimidade aprovar o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista do Redondo.-----

----- Apresentou em seguida um requerimento do senhor José Peixoto solicitando uma indemnização, no valor de 343,53 euros, por ter cortado um pneu do seu carro, em virtude de ter embatido num lancil quando estacionava, no Largo do Arrequiz, no dia 27 de Julho de 2014. Este pedido vem acompanhado de uma informação do Gabinete Jurídico da Autarquia, o qual deixa à consideração da Câmara, o pagamento da indemnização. Explicou a Srª Presidente que tendo sido accionado o seguro, este informou que não aceita fazer o pagamento uma vez que a responsabilidade do sucedido é exclusivamente imputável ao condutor da viatura, por este ter colidido com o lancil do passeio que rodeia a faixa da estrada, sem qualquer razão que o justificasse e em violação do Código da Estrada. Sobre este assunto, atendendo às considerações e fundamentos constantes da informação Jurídica e da posição da Seguradora, a Senhora Presidente da Câmara propôs a não atribuição de qualquer indemnização, considerando que a Câmara deve reconhecer que não estão verificados os requisitos para a sua atribuição, devendo antes acompanhar-se a posição da seguradora. Disse ainda que não existe o conhecimento exacto das circunstâncias em que a situação ocorreu nem há como a comprovar.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por Unanimidade não aprovar o pedido apresentado pelo Senhor José Peixoto pelas razões e com os fundamentos indicados pela Srª Presidente.-----

## **3. - Aprovação do fundo de caixa fixo, do Balcão Único para 2015**

----- A senhora Presidente apresentou para aprovação a criação de um fundo de caixa fixo, no valor de 35 euros mensais, para o funcionário que vai integrar o Balcão Único do Município, para Joaquim Ramalho Boieiro de acordo com a proposta constante do documento cuja cópia fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por Unanimidade aprovar a referida proposta quanto à constituição do fundo de caixa fixo.

## **4. - Atribuição de subsídio da Acção Social Escolar no ano lectivo de 2014/2015**

----- A Senhora Presidente apresentou para apreciação a proposta do Gabinete de Educação do Município para atribuição do subsídio de acção social escolar, do escalão A, no valor de 70 euros mensais, à aluna Luana Filipa Correia Alcaparra, que veio recentemente para o Centro Social e Paroquial de Alandroal, de acordo com o documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por Unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de acção social escolar à Luana Filipa Alcaparra.

#### **5. – Aprovação da proposta para pagamento de taxa de utilização das piscinas municipais para crianças dos 0 aos 5 anos**

----- Foi neste ponto apresentada pela Senhora Presidente proposta constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Tendo-se dado início à discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Daniel Padilha explicou que não se encontra prevista no Regulamento das Piscinas Municipais, a fixação do pagamento da taxa mensal de utilização das piscinas, para as crianças dos zero aos cinco anos. Propôs por isso a aprovação por parte do executivo, dos valores da referida taxa para as modalidades de natação e de hidroginástica, nos termos da proposta, à semelhança do que está previsto no referido diploma, para as crianças dos 5 aos 10 anos.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador do DITA, aprovar a proposta de pagamento de taxa de utilização das piscinas municipais para crianças dos 0 aos 5 anos.

#### **6. – Aprovação da venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior**

----- A senhora Presidente apresentou para discussão a proposta apresentada pela D. Nélia do Carmo Calisto Germano para a aquisição do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior, pelo valor de 3.980,00 euros, para usar como comércio e para o qual prevê a criação entre quatro e oito postos de trabalho. Sobre este assunto foi solicitada informação ao Gabinete Jurídico que se pronunciou nos termos do documento cuja cópia se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----De acordo com a informação Jurídica, a senhora Presidente da Câmara propôs a venda do referido lote, pelo valor indicado, com recurso ao ajuste directo.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior à D. Nélia do Carmo Calisto Germano.

#### **7. – Aprovação de Contrato de Prestação de Serviços – Parecer Prévio**

-----A Senhora Presidente apresentou a proposta constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Esclareceu em seguida a senhora Presidente que se trata da abertura de procedimento

concural por ajuste directo para um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa com a empresa (SMARTVISION), para consultadoria e reengenharia sustentada na metodologia BPMN, tendo um valor total de 131.223,45 euros, do qual tem uma participação do FEDER, no valor de 111.539,93 euros, cabendo ao Município o pagamento de 19.683,52 euros. A proposta é de que seja realizado o procedimento para a aquisição destes serviços, com a maior brevidade possível, de forma a permitir que os mesmos sejam executados, facturados e pagos até ao dia 30 de Junho de 2015 e de modo a serem elegíveis na operação. -----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

#### **8 – Aprovação da Orçamentação da Gestão das Despesas de Pessoal – Montantes máximos de encargos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho**

----- A Senhora Presidente apresentou para aprovação a proposta da Secção de Recursos Humanos do Município, elaborada de acordo com a imposição legal quanto à necessidade de fixar os encargos com o recrutamento de trabalhadores, necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, a aprovar também os encargos com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e ainda, com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do Órgão de Serviço, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Quanto a este assunto a Senhora Presidente informou que, no ano de 2015, não serão feitas alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, por força do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, pelo que não serão fixados quaisquer montantes. -----

----- Relativamente à aprovação para a atribuição de prémios de desempenho propôs que, atendendo à obrigação imposta ao Município de reduzir nas horas extraordinárias e nas despesas com pessoal, não serão, por enquanto, fixados quaisquer montantes, porquanto o Município não tem condições para atribuir prémios de desempenho no ano de 2015.-----

-----Ponderado e analisado este assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria aprovar as propostas, com dois votos favoráveis dos eleitos da CDU e duas abstenções dos Vereadores do DITA e do PS.-----

#### **9. – Autorização da revogação por mútuo acordo do contrato e adenda da empreitada da obra pública de “Requalificação do CM 1109 entre Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, outorgados entre o Município de Alandroal e a Sociedade Comercial “Construções J. J. R. & Filhos, S.A.”, segundo minuta anexa.**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara foi presente a esta reunião a PROPOSTA datada do dia 16 de Janeiro de 2015 conforme documento cuja cópia fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante.-----

----- Ponderada e analisada a presente proposta o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar Autorização da revogação por mútuo acordo do contrato e adenda da empreitada da obra pública de “Requalificação do CM 1109 entre Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, outorgados entre o Município de Alandroal e a Sociedade Comercial “Construções J.J.R & Filhos, S.A.”.** -----

**10. – Aprovação da alienação de sucata, proveniente de sucata diversa e veículos em fim de vida**

----- Com a informação de que este ponto se refere, à parte da sucata que anteriormente não foi adjudicada, por não ter sido avaliada a proposta mais vantajosa, a senhora Presidente propôs a aprovação da alienação da mesma sucata, mediante a apresentação de propostas em carta fechada. Mais propôs a constituição da comissão a presidir ao acto público da abertura das propostas, indicando a seguinte composição: Presidente da Comissão: Doutora Balbina Bexiga; Vogal: vereador Inácio Germano; Secretário: Manuel João Santana e Suplente vereador Daniel Padilha, tudo de acordo com a proposta constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

----- Ponderada e analisada a presente proposta o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

**11. – “Empreitada de Reabilitação e Ampliação do Edifício para as Forças de Segurança” – Aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro definitivos**

----- A senhora Presidente propôs a ratificação da aprovação do Plano de trabalhos e cronograma financeiro, definitivos, da “Empreitada de Reabilitação e Ampliação do Edifício para as Forças de Segurança”, uma vez que estes tiveram de ser anteriormente aprovados por se verificar a urgência no começo da obra, a qual já se encontra a decorrer, de acordo com a proposta constante do documento cuja cópia fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante.-----

----- Ponderada e analisada a presente proposta o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da aprovação do Plano de trabalhos e cronograma financeiro, da “Empreitada de Reabilitação e Ampliação do edifício das forças de Segurança”.** -----

**12. – Cartão do Múncipe Idoso – Pagamentos de comparticipação de 50% da medicação**

-----Pela senhora Presidente foi apresentada ao executivo a proposta de deliberação da aprovação do pagamento da comparticipação de 50% da medicação aos múnicipes constantes da listagem que apresentou, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderada e analisada a presente proposta o **Executivo Municipal deliberou por maioria aprovar a presente proposta** com exclusão da participação de voto, da Presidente e dos vereadores, nos casos de familiares directos. -----

**13. – Atribuição de Cartão de Jovem Múncipe**

----- Foi apresentada pela Senhora Presidente a proposta dos Serviços de Ação Social e Saúde constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta** de atribuição do Cartão de Jovem Múncipe a Tânia Isabel Rosa Claréu, residente em Alandroal. -----

#### **14. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação**

----- Foi apresentada pela Senhora Presidente uma proposta do Serviço de Acção Social do Município, para atribuição de apoios ao arrendamento de habitação, nos termos do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta** de atribuição de apoio ao arrendamento de habitação aos seguintes múnicipes: Margarida Rosa Suzano Prates e Maria da Conceição Silva Roma, ambas residentes nesta Vila de Alandroal. -----

#### **15. – Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”**

----- Foi apresentada pela Senhora presidente a proposta do Serviço de Acção Social para aprovação da atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta** de atribuição de Vales de Compras Alimentares aos múnicipes Margarida Rosa Suzano Picanço residente em Alandroal e António Manuel Lopes Pereira, residente em Terena.

#### **16. – Ratificação Orçamental**

----- Relativamente a este ponto, a senhora Presidente apresentou a proposta dos Serviços da Contabilidade constante do documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do DITA e do PS, aprovar a ratificação orçamental.**

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

-----A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta por unanimidade no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a presente reunião quando eram doze horas e dez minutos e eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, designada para o efeito, lavrei, li e vou assinar a presente acta.-----  
Alandroal, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze.-----

Aprovado em reunião de Câmara  
de 21/1/2015  
Reunião de

Parecer:	Despacho:  Reunite à próxima reunião de Câmara para aprovar. 20/01/2015 Reunião de
----------	---

INFORMAÇÃO/PROPOSTA – Setor do Balcão Único

ASSUNTO: FUNDO DE CAIXA FIXO BALCÃO ÚNICO 2015

Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita, designadamente no Balcão Único de Atendimento de Alandroal e Santiago Maior, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 35€ (trinta e cinco euros) mensal, para o ano de 2015, da responsabilidade direta do funcionário Joaquim Ramalho Boieiro, afeto ao Balcão Único de Atendimento:

Alandroal, 20 de Janeiro de 2015

À Consideração Superior,

A Coordenadora Técnica

Ana Maria Coelho

Ana Maria Coelho



**DE:** Elisabete Galhardas

**PARA:** Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Despacho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal,

DRA. MARIANA ROSA GOMES CHILRA

**PROPOSTA:** 02/2015/EG/Gab.Educ. de 20 de janeiro de 2015

**ASSUNTO:** Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2014/2015

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família. Nos termos do Regulamento Municipal, deverá beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, a aluna do 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado de Educação	Capitação	Montante
Luana Filipa Correia Alcaparra	Centro Social e Paroquial de Alandroal	Escalão 1	70 €

Alandroal, 20 de janeiro de 2015

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



PROPOSTA Nº 01 - VP/2015

REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – pagamento de  
taxa de utilização

Daniel António Nobre Padilha, vice-presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções que me foram delegadas pela Sra. Presidente da Câmara, conforme despacho n.º 5/P/2013, de 1 de Novembro, e considerando que:

- A prática de modalidades desportivas, em qualquer das suas vertentes, constitui um complemento ao desenvolvimento do bem-estar dos cidadãos, com inegáveis benefícios;
- O Regulamento do funcionamento das piscinas municipais define as diversas taxas a pagar e o respetivo valor, por atividade e escalão etário;
- Não foram definidas no referido regulamento as taxas a pagar pelas aulas de natação para bebés, pelo que existe a necessidade de serem definidos estes valores, uma vez que é intenção dos serviços iniciar as mencionadas aulas com bebés, durante o mês de janeiro.

Assim, sendo o Regulamento omissivo nesta parte, proponho que o executivo usando da prerrogativa estabelecida no artigo 23.º do referido documento, colmate essa lacuna, fixando o valor da mensalidade das aulas de natação para crianças dos 0 aos 5 anos, com a inclusão da alínea d), com o teor seguinte:

*d) Escolas de natação para crianças promovidas pela autarquia:*

*Por criança (dos 0 aos 5 anos):*

*Uma aula por semana – 6,50€;*

*Duas aulas por semana – 11,50€.*

Alandroal, 20 de janeiro de 2015.

O vice-Presidente da Câmara Municipal

*(no uso das competências delegadas pelo  
Despacho n.º 5/P/2013, de 1 de novembro)*

Daniel António Nobre Padilha

**Gabinete Jurídico**

Exm.º Senhor  
Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo

Despacho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

**PROPOSTA:** 1/2015/BGB/GJ de 9 de janeiro de 2014

**ASSUNTO:** Lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior

Considerandos:

- a) O Município de Alandroal realizou a Operação de Loteamento denominada Zona Oficial de Santiago Maior a qual se encontra materialmente concluída;
- b) Os serviços municipais registaram a entrada de proposta da Sr.ª Nélia do Carmo Calisto Germano, residente na Rua Mário Martins Belo, n.º 40A, 7200-388 Reguengos de Monsaraz, segundo a qual manifesta o seu interesse na aquisição do lote n.º 4 da referida Operação de Loteamento;
- c) A requerente pretende dar ao lote o uso para comércio;
- d) O valor proposto pelo requerente para a aquisição do lote n.º 4 é de 3980,00 euros;
- e) A requerente estima, de acordo com as suas declarações, que o investimento a realizar no lote em causa promova a criação entre 4 e 8 postos de trabalho;
- f) O uso previsto para o lote em causa é de oficina ou serviços, pelo que salvo melhor opinião entendemos que ainda que o comércio não esteja previsto para o uso pretendido, poderá o executivo camarário aprovar a alteração de uso para o referido lote de forma a permitir o uso comercial uma vez que a concretizar-se

## Gabinete Jurídico

o investimento é justificável face ao retorno quer a nível económico quer a nível de emprego para a comunidade local;

- g) A venda de qualquer dos lotes do referido Loteamento terá de respeitar o estabelecido pelo Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Setembro de 2007;
- h) Nos termos do artigo 2.º do citado Regulamento, a venda dos lotes obedece regra geral, ao procedimento de hasta pública, podendo, no entanto, a Câmara Municipal se assim o entender, proceder à alienação de lotes mediante recurso a ajuste directo, quando esteja em causa a instalação de empresas comerciais, como é o caso em apreço;
- i) O Município procedeu já à realização de dois procedimentos de venda por hasta pública, sendo que na primeira, realizada em 28 de outubro de 2012, foi adjudicado apenas o lote n.º 9;
- j) No segundo procedimento, realizado em 4 de dezembro de 2012 não foi adjudicado qualquer lote por ausência de licitações;
- k) Posteriormente foi aprovada por deliberação de 16/03/2014 a alienação, por ajuste directo, do lote n.º 2;
- l) Assim, porque o Loteamento em causa é uma obra de custos elevados e que a mesma se destina a promover o desenvolvimento do tecido empresarial da freguesia em particular e do concelho em geral;
- m) Atendendo a que os procedimentos de alienação em hasta pública verificaram uma afluência muito diminuta, e que o Município deve incentivar a fixação de empresas no concelho;
- n) Que a taxa de desemprego é muito elevada no concelho de alandroal e que o desenvolvimento passa pela instalação de unidades de promoção económica;
- o) O valor proposto para a aquisição do lote n.º 4, foi o valor correspondente à base de licitação para o mesmo na última hasta pública, acrescido de um lanço, conforme edital em anexo;
- p) Assim, entendemos que o valor proposto, de 3980,00 euros (três mil novecentos e oitenta euros) cumpre o estipulado no Regulamento de para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior;
- q) Assim, atendendo a tudo o supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte



**Gabinete Jurídico**

**PROPOSTA**

No uso da competência prevista na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do previsto no art.º 2.º do Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Setembro de 2007, propõe-se que o executivo municipal delibere, aprovar a venda do lote n.º 4 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior à Sr.ª Nélia do Carmo Calisto Germano, mediante recurso ao procedimento de ajuste directo, pelo valor total de **3980,00 €** (três mil novecentos e oitenta euros).

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 9 de janeiro de 2015

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga



PROPOSTA Nº 6 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAREFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO PARA UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA, COM A EMPRESA SMART VISION PARA CONSULTADORIA EM REENGENHARIA SUSTENTADA NA METODOLOGIA BPMN

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Em 26 de Agosto de 2013 foi assinado entre este município, a CIMAC e demais municípios que integram a candidatura n.º 033214 – AC@2015 – Modernização Alentejo Central@2015, um acordo de parceria;
- A candidatura foi realizada em parceria entre a CIMAC e os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila-Viçosa;
- As atividades propostas têm como objetivo primordial a “Qualificação do atendimento dos serviços da Administração Pública” a “Racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública” e a “Simplificação, Reengenharia e Desmaterialização de Processos”, “Desenvolvimento de uma Administração Pública em rede” e a “Promoção de iniciativas integradas de modernização”;
- Para a implementação do projeto, existe a necessidade de adquirir serviços e consultadoria em Reengenharia Sustentada na Metodologia BPMN para suporte à Ferramenta de Gestão de Processos;
- É intenção da autarquia celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com a empresa SmartVision, Assessores e Auditores Estratégicos Lda., com sede na rua Cristóvão Pinho Queimado, n.º 59, Edifícios Mirador Business & Residence, em 3800-009 Aveiro, pelo período de 4 meses, e pelo valor global de 12.042,60€ (doze mil, quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;
- Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º

e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

- Que nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artº 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, não estando sujeito a redução remuneratória, por se entender que, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei do OE para 2015, no ano de 2014 não estava em vigor nenhum contrato com o mesmo objeto e ou contraparte.

#### PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do artº 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida empresa, através de prestação de serviços na modalidade de tarefa, cujo objeto consiste na prestação de serviços para consultadoria em Reengenharia Sustentada na Metodologia BPMN para suporte à Ferramenta de Gestão de Processos;
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 4 meses, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total anual seja de 12.042,60€ (doze mil, quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito, após apresentação de fatura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Alandroal, 15 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara,



PROPOSTA Nº 7 - P/2015

**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – Montantes máximos de encargos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho**

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- De acordo com as disposições conjugadas no 2 e 3 do artigo 31.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;
- b) Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

**PROPONHO QUE O EXECUTIVO DELIBERE O SEGUINTE:**

1. Que a dotação a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alandroal seja de 277.667,05€.
2. No ano de 2015 não serão efetuadas alterações de posicionamento remuneratório, por força do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), pelo que não serão fixados quaisquer montantes para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.
3. O artigo 39.º do OE para 2015 prevê, a título excecional, a atribuição de prémios de desempenho para o ano de 2015, com limite máximo de 2% dos trabalhadores do serviço, desde que não haja aumento das despesas com pessoal.

Atendendo às dificuldades financeiras que a autarquia atravessa, e sabendo-se que a atribuição de prémios contribuiria para o aumento de despesas com pessoal, entende-se que não estão reunidas as condições para atribuição de prémios de desempenho, apesar do reconhecimento da disponibilidade e

empenhamento de alguns trabalhadores, pelo que não será fixado o montante máximo para atribuição de prémios de desempenho.

Alandroal, 15 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara,

*Marcos Chel*



## PROPOSTA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando:

- a) A outorga do contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, em 5 de Setembro de 2013, entre o Município de Alandroal e a sociedade comercial “Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”;
- b) A outorga de adenda ao contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, em 19 de Dezembro de 2013, entre o Município de Alandroal e a sociedade comercial “Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”;
- c) A devolução do respetivo contrato e adenda pelo douto Tribunal de Contas, por mais do que uma vez, sem a oposição do respetivo visto, em sede de fiscalização prévia, com fundamento, entre o demais, no seguinte:

*“Tendo em conta que nos termos do artigo 5.º, n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 7.º, n.º 2 do DL n.º 127/2012, de 21 de Junho não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, esclareça como considera legalmente admissível a assunção do compromisso do contrato em questão, quando o mapa de fundos disponíveis apresenta um saldo negativo, tendo em consideração que a violação das normas citadas, por assumirem natureza financeira, consubstancia fundamento para a recusa de visto, nos termos previstos no artigo 44º, n.º 3, alínea b) da LOPTC” – Comunicação do Tribunal de Contas registada nos serviços municipais sob o n.º 4132, de 25.07.2014;*

*“Em sessão diária de visto decide-se voltar a devolver o processo esclarecendo a autarquia de que enquanto não demonstrar a existência dos necessários fundos disponíveis não poderá ser equacionada a concessão de visto ao presente contrato”- Comunicação do Tribunal de Contas registada nos serviços municipais sob o n.º 5988, de 03.11.2014;*

d) O Município de Alandroal ter reconhecido a *“necessidade da requalificação e melhoramento do Caminho Municipal 1109”* (comunicação ao Tribunal de Contas de 23.10.2014) e considerar que *“a construção do caminho em causa é essencial para a segurança do tráfego entre as localidades de Rosário e Ferreira de Capelins”* (comunicação ao Tribunal de Contas de 01.08.2014 e 03.12.2014);

e) Terem sido já efetuados contatos e diligências junto do adjudicatário do contrato de empreitada, a sociedade comercial *“Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”*, com vista à obtenção de uma resolução amigável do referido contrato;

#### **PROPONHO**

1 – Que o executivo municipal delibere autorizar a revogação por mútuo acordo do contrato e adenda de empreitada da obra pública *“Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”*, outorgados respetivamente em 5 de Setembro e 19 de Dezembro de 2013, entre o Município de Alandroal e a sociedade comercial *“Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”*, segundo minuta de acordo de revogação em anexo;

2 – Que caso a presente proposta mereça deliberação favorável do executivo municipal, que do teor da mesma seja dado conhecimento ao douto Tribunal de Contas.

Alandroal, 16 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara



Mariana Rosa Gomes Chilra



# Tribunal de Contas

*Direção-Geral*

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt  
URL: http://www.tcontas.pt

CM Alandroal  
**REGISTO DE ENTRADA**

**25 JUL. 2014**

N.º Reg.º 4132 Funcion.º 8 Proc.º \_\_\_\_\_

Vossa referência

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Município do Alandroal  
Praça da República  
7250-116 - ALANDROAL

Nossa referência  
DECOP/UAT.1/ 3597/2014  
23-7-2014

**Assunto: Devolução de Processo(s) de Visto**

Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) o(s) processo(s) adiante indicado(s):

1576 / 2013 - CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHOS, SA

Com a resposta ao presente ofício, deverá ser de novo remetido o original do(s) documento(s) objeto de fiscalização prévia, sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do processo.

Informo V. Ex.<sup>a</sup>. de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, se suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

*Rel'*  
A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

*Fernanda Martins*  
Ana Luísa Nunes

*O Dr. José Augusto*

*de q se deve fazer o ofício a dizer que  
desobediência os artigos 112.º e 113.º do estatuto  
autárquico. Dado q o município é q este  
processo só deu continuidade de miss q tem  
colaboração de q não estão a ser cumpridos  
de acordo e/ou*



# Tribunal de Contas

*Direcção-Geral*

## ANEXO

Processo nº 1576/2013

Em cumprimento do despacho proferido em sessão diária de visto de 23 de Julho de 2014, devolve-se o contrato para os seguintes efeitos:

Tendo em conta que nos termos do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e 7º, nº 2 do DL nº 127/2012, de 21 de junho não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, esclareça como considera legalmente admissível a assunção do compromisso do contrato em questão, quando o mapa de fundos disponíveis apresenta um saldo negativo, tendo em consideração que a violação das normas citadas, por assumirem natureza financeira, consubstancia fundamento para a recusa do visto, nos termos previstos no artigo 44º, nº 3, alínea b) da LOPTC.

*J. J. J.*



# Tribunal de Contas

*Direção-Geral*

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt  
URL: http://www.tcontas.pt

CM Alandroal  
**REGISTO DE ENTRADA**

**03 NOV. 2014**

N.º Reg. 5188 Funcion. WSP Proc.º \_\_\_\_\_

Vossa referência

Nossa referência

DECOP/UAT.1/ 5484/2014  
30-10-2014

**Assunto: Devolução de Processo(s) de Visto**

Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) o(s) processo(s) adiante indicado(s):

1576 / 2013 - CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHOS, SA

Com a resposta ao presente ofício, deverá ser de novo remetido o original do(s) documento(s) objeto de fiscalização prévia, sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do processo.

Informo V. Ex.ª. de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, se suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes



**Tribunal de Contas**

*Direcção-Geral*

---

**ANEXO**

Processo nº 1576/2013

*“Em sessão diária de visto decide-se voltar a devolver o processo esclarecendo a autarquia de que enquanto não demonstrar a existência dos necessários fundos disponíveis não poderá ser equacionada a concessão do visto ao presente contrato.*

*Lisboa, 29 de Outubro de 2014.”*

9

CONTRIBUINTE N.º 608 772 527

REGISTADO

Ao Exmo.  
TRIBUNAL DE CONTAS  
A/c Senhora Auditora Coordenadora  
Sra. Dra. Ana Luísa Nunes  
Avenida Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência:  
DECOP/JAT.1/3940/2014

Sua Comunicação:

6489  
Nossa referência:

Data: 22.10.2014 23 OUT. 2014

**ASSUNTO: Processo de visto – 1576/2013 Construções J.J.R.&Filhos, S.A.**

Exma. Senhora Auditora Coordenadora:

O Município de Alandroal, melhor identificado nos autos supra identificados e tendo sido notificado para o efeito, vem informar a V. Exa. que o procedimento concursal iniciou-se em 19 de Dezembro de 2011, tendo sido precedido do processo de cabimentação, tendo por referência o orçamento anual da edilidade.

Posteriormente, atento o interesse público da obra, a mesma veio a ser autorizada pela Autoridade de Gestão INALENTEJO, com contrato celebrado em 23 de Maio de 2013, e ainda, a constar da listagem constante do Plano de Reequilíbrio Financeiro, conforme demonstra o documento n.º 1 em anexo.

Por fim, sem prejuízo de atualmente a edilidade não apresentar fundos disponíveis, a verdade é que o atual executivo municipal reconhece a necessidade da requalificação e melhoramento do Caminho Municipal 1109.

Por último, mais se informa que não foi efetuada até à presente data a consignação da obra.

Junto: Um documento e o original e adenda ao contrato objeto de fiscalização prévia.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,



(MARIANA ROSA GOMES CHILRA)

ABB/GJ

CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Exma. Senhora  
Auditora Coordenadora do Tribunal de  
Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

Sua referência:  
DECOP/UAT.1/ 3597/2014

Sua Comunicação:  
23-07-2014

Nossa referência: 5197

Data: 07 AGO, 2014

**ASSUNTO: Devolução de Processo de Visto 1576/2013**

O Município de Alandroal, tendo sido notificado da devolução do contrato e da decisão que determinou a prestação de esclarecimentos, vem dizer que o atual executivo desconhece as razões que levaram o anterior executivo a abrir o procedimento, afigurando-se que foi tido então em conta o estado de degradação da estrada e do pavimento, e a necessidade premente de melhorar a ligação viária entre a localidade de Ferreira de Capelins e a localidade do Rosário.

O atual executivo apenas deu continuidade ao processo, por reconhecer a necessidade de requalificação e melhoramento dos caminhos, mas tem consciência de que na altura da assinatura do contrato não foram cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Junto devolve de novo, o original do contrato objeto de fiscalização prévia para efeitos de reabertura de processo.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal,

*Mariana Chilra*  
(Mariana Rosa Gomes Chilra)

CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Exmo. Senhor:  
Auditor Coordenador do Tribunal de  
Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61

1069 – 045 Lisboa

7205

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

Data: 3<sup>ª</sup> DEZ. 2014

**ASSUNTO: Procº nº 15761/2013 – CONTRATO DE CONSTRUÇÃO JJR E  
FILHOS,S.A. – V. REFª DECOP/UAT.1/5484/2014**

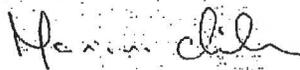
Exmo. Senhor Auditor Coordenador,

O Município foi notificado em 03 de Novembro de 2014 do teor do douto despacho que devolveu o processo com o esclarecimento de que enquanto a autarquia não demonstrar a existência dos fundos disponíveis necessários não poderá ser equacionada a concessão do visto do contrato em epígrafe.

Acontece que embora a Câmara continue a considerar que a construção do caminho em causa é essencial para a segurança do tráfego entre as localidades de Rosário e Ferreira de Capelins, não está em condições de poder demonstrar a existência de Fundos Disponíveis, sendo essa possibilidade remota e completamente imprevisível pois existem compromissos anteriormente assumidos de valores muito elevados tendo essa situação determinado que durante o ano de 2014 os Fundos Disponíveis se tivessem mantido negativos em mais de quatro milhões de Euros, sendo o respetivo valor de – 4.263.172,22€ em Outubro de 2014.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Câmara Municipal



Mariana Rosa Gomes Chilra

**MINUTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE  
EMPREITADA DA OBRA PÚBLICA "REQUALIFICAÇÃO DA OBRA  
PÚBLICA DO CM 1109 ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E FERREIRA  
DE CAPELINS"**

*(Artigo 330.º alínea b) e artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos)*

**Aos xxx dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, entre:  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL, pessoa colectiva número 506 772 527,  
com sede na Praça da República, em 7250-116 Alandroal,  
representado neste acto pela Senhora Dra. Mariana Rosa Gomes  
Chilra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em  
representação do Município de Alandroal, doravante designado de  
Primeiro Outorgante, e  
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., com sede na Rua da Capela,  
n.º 4, Quinta da Sardinha, 2495 – 185 SANTA CATARINA DA SERRA,  
titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502  
197 714, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de  
Leiria, titular do Alvará de Construção n.º. 19612, neste ato  
representada pelo Senhor (...), que outorga em representação da  
sociedade, doravante designado de Segundo Outorgante,**

E considerando:

Único - A proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 21 de Janeiro de 2015, que ora se anexa ao presente acordo de revogação;

Ao abrigo do disposto no artigo 330.º alínea b) e no artigo 331.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, é acordado e reduzido a escrito o presente Acordo de Revogação de Contrato de empreitada da obra pública de

“Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, que se rege pelo clausulado seguinte:

#### **Cláusula Primeira**

1. As partes acordam em revogar, por mútuo acordo, o contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins”, outorgado em 5 de Setembro de 2013, e respetiva adenda, outorgada em 19 de Dezembro de 2013, com efeitos a partir do presente dia, sem necessidade de qualquer outro aviso ou comunicação.
2. Como pressuposto da revogação do contrato supra referido no número primeiro anterior, ambas as partes reconhecem que a obra não poderá ser iniciada, em conformidade com o teor da proposta supra identificada no considerando único do presente documento e aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Alandroal.

#### **Cláusula Segunda**

1. Pelo presente acordo de revogação as partes renunciaram expressamente à execução, ao pagamento de trabalhos e/ou a quaisquer direitos e indemnizações previstos no contrato de empreitada da obra pública “Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins” e demais legislação aplicável.
2. Para os devidos efeitos, as partes declaram ainda que nada haverá por liquidar no contrato identificado no número anterior, ficando o mesmo revogado e sem qualquer efeito.

#### **Cláusula Terceira**

Pelo presente acordo de revogação, o Primeiro Outorgante compromete-se a proceder às diligências necessárias para a devolução da caução prestada

pelo Segundo Outorgante, a qual deverá ser operada no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da assinatura do presente acordo.

#### **Cláusula Quarta**

O presente acordo de revogação é celebrado de inteira boa-fé e para de tal sorte ser interpretado, aplicado e ou executado.

#### **Cláusula Quinta**

Este acordo de revogação é feito em duplicado, recebendo o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante um exemplar de igual valor e efeito.

Edifício Sede do Município de Alandroal, xx de Janeiro de 2015

**O Primeiro Outorgante,  
Pelo Município de Alandroal  
A Presidente da Câmara Municipal de Alandroal**

(MARIANA ROSA GOMES CHILRA)

**Pelo Segundo Outorgante,  
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**

(\_\_\_\_\_)

**Gabinete Jurídico**

Exm.º Senhor

Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo

Despacho, 12 / 01 / 2015

À PRÓXIMA SESSÃO  
DE CÂMARA.

O Vereador do Pelouro,

  
Inácio Joaquim Rosado Germano

**PROPOSTA:** 2/2015/BGB/GJ de 12 de janeiro de 2015

**ASSUNTO:** Alienação de Sucata e veículos em fim de vida

Considerandos:

- a) O Município de Alandroal procedeu recentemente à alienação de sucata e veículos em fim de vida, por hasta pública, tendo alienado diversos veículos;
- b) Da hasta pública referida não foram adjudicados 2 veículos e o lote relativo a sucata diversa.
- c) Uma vez que o Município tem ainda os referidos veículos para alienação e sucata diversa que se encontra no estaleiro sem ter qualquer uso;
- d) Uma vez que a competência para alienação de bens móveis pertence, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal;
- e) O Município pretende garantir mediante o procedimento que os resíduos tenham o fim adequado em termos ambientais e bem assim a observância dos princípios estatuidos no Código do Procedimento Administrativo que regem as boas práticas da actuação da administração na sua relação com os particulares.
- f) Assim, atendendo a tudo o supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

**Gabinete Jurídico**

**PROPOSTA**

No uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere:

1- Aprovar a alienação de sucata proveniente de sucata diversa e veículos em fim de vida, que se encontram na posse do Município, mediante hasta pública, através da apresentação de propostas à carta fechada.

2- Que seja nomeada a comissão a presidir ao acto público de abertura de propostas:

Presidente - \_\_\_\_\_,

Vogal - \_\_\_\_\_,

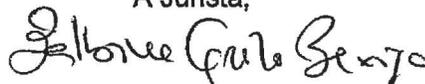
Secretário - \_\_\_\_\_,

Suplente - \_\_\_\_\_.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 12 de janeiro de 2015

A Jurista,

  
Balbina Grilo Bexiga





Código: CF-888

Edição: 02

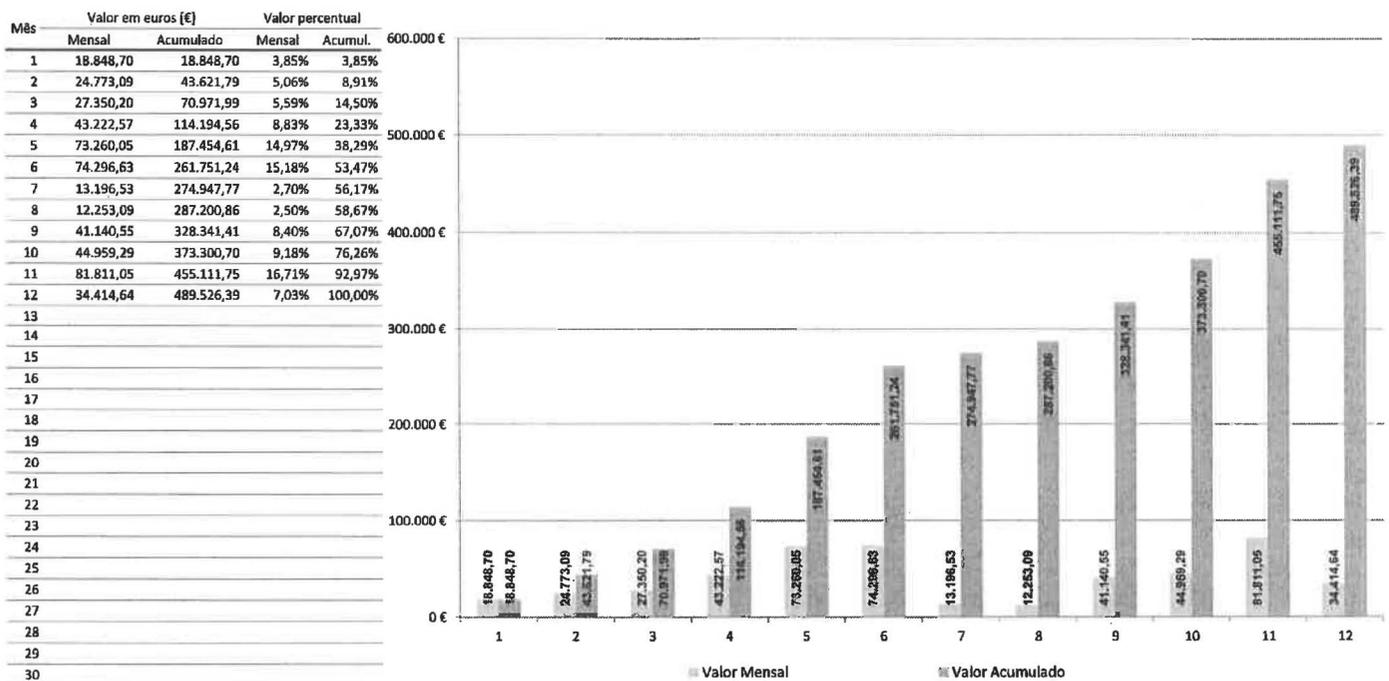
Data: 23-12-2014

### Cronograma financeiro



Obra: 888 Reabilitação e Ampliação do Edifício para Forças de Segurança  
Cliente: Município do Alandroal

Prazo: Dez-15  
Valor: 489.526,39 €



Elaborado por: João Costa Antunes

Aprovado por:

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

## PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Múncipe Idoso em vigor estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 542,05€.

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Múncipes constantes na listagem no valor total de 542,05€.**

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>

Alandroal, 16 de Janeiro de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

Montejuntos

Nr. Cartão	Nome	Morada	Código Postal	Nº de Cont.	Janeiro
287	Maria Gairito Galvøeira	Rua D. Rosalina Tavares Correia Nº 34	7250 - 282 Capelins	133546748	35,26 €
288	Baltasar Rosado Moreira	Rua D. Rosalina Tavares Correia Nº 34	7250 - 282 Capelins	147810280	29,28 €
362	Manuel da Rosa Leitão	Monte das Flores - Caixa Postal 181	7250 - 282 Capelins	126391947	
363	Maria Pacheco Rocha Busca	Monte das Flores - Caixa Postal 181	7250 - 282 Capelins	136558810	35,99 €
410	Ermelinda Códice	Rua da Junta Nº 33	7250 - 282 Capelins	138 758 557	6,48 €
411	José Paulino	Rua da Junta Nº 33	7250 - 282 Capelins	104 802 529	41,42 €
475	Maria Próspera Neutel	Beco Mesquita Nº 1	7250 - 282 Capelins	131 228 692	38,76 €
534	José Luís Silverio	Rua D. Rosalina Tavares Correia Nº 30	7250 - 282 Capelins	178 662 003	5,84 €
535	Francisca Maria Brites	Rua D. Rosalina Tavares Correia Nº 30	7250 - 282 Capelins	156 497 590	30,62 €
553	Joaquim António Mendes Caeiro Potra	Rua Rosalina Tavares Correia Nº 48	7250 - 282 Capelins	129 933 783	8,16 €
554	Ana Mendes Caeiro Potra	Rua Rosalina Tavares Coreeia nº 48	7251 - 282 Capelins	162771932	27,64 €
555	Antónia Caeiro Potra	Rua Rosalina Tavares Correia Nº 48	7250 - 282 Capelins	229 789 196	16,59 €
603	Joaquim António Salvador	Rua da Faceira Nº 38	7250-282 Capelins	116 371 927	39,88 €
604	Rosária Maria Moreira	Rua da Faceira Nº 38	7250-282 Capelins	116 371 919	5,44 €
629	Mariana Moreira	Rua Nossa Senhora da Conceição, 12	7250 - 282 Capelins	145 992 160	19,89 €
650	Margarida de Jesus Batista	Bairro das Janelas Nº 13	7250 - 282 Capelins	134837444	
651	Jacinta Antónia Moreira	Rua da Faceira Nº 4	7250 - 282 Capelins	121 946 460	58,71 €
665	Vicência Isabel Moreira de Almeida	Rua da Moagem Nº 7 - Caixa Postal 156	7250 - 282 Capelins	176 963 707	6,80 €
666	Inácio Eloi Potra	Rua da Moagem Nº 7 - Caixa Postal 156	7250 - 282 Capelins	155 772 503	32,14 €
736	José Colaço	Monte da Galvøeira - Caixa Postal 183	7250 - 282 Capelins	112473237	
737	Rita Maria Barbara Moreira	Monte da Galvøeira - Caixa Postal 183	7250 - 282 Capelins	156916088	
862	Ana Isabel Nabais	Rua do Calvário Nº 7	7250-282 Capelins	117104825	63,64 €

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

## PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

**Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

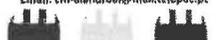
**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens munícipes:**

- **Tânia Isabel Rosa Claréu**

Alandroal, 8 de Janeiro de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)



	<i>Despacho:</i>
--	------------------

## **PROPOSTA**

**Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO**

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:**

- Margarida rosa Suzano Picanço
- Maria da Conceição Silva Roma

**Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.**

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>

Alandroal, 16 de Janeiro de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

**PROPOSTA**

**Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”**

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

**Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:**

- Margarida Rosa Suzano Piçanço

- António Manuel Lopes Pereira

**Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.**

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª

Alandroal, 16 de Janeiro de 2015

O Técnica Superior,

(Manuel João sapatinha Rodrigues)

Aprovado em sessão de Câmara  
de 21/1/2015  
Mariane de

De: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto 15/01/2015

Concordo. Procede em conformidade.  
Remete à próxima reunião da Câmara para  
revisão.

A Presidente da Câmara Municipal

Mariane de

Mariana Rosa Gomes Chilra

### INFORMAÇÃO: 3 / 2015

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.<sup>a</sup> usar da competência, a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 010202 (horas extraordinárias) com 2.000,00 €, a orgânica A102 económica 02010201 (gasolina) com 840,00 €, a orgânica A102 económica 020214 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria) com 3.118,01 €, a orgânica A2 económica 010115 (remunerações por doença maternidade/paternidade) com 500,00 €, a orgânica A2 económica 010302 (outros encargos com a saúde) com 200,00 €, a orgânica A3 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade/paternidade) com 500,00 €, a orgânica A3 económica 04080205 (apoio a famílias) com 390.000,00 €, a orgânica A4 económica 020214 (estudos, pareceres, projetos e consultadoria) com 11.070,00 €, o Projeto 2010/I/207 (conservação e reparação de viaturas) orgânica A3 económica 07010601 com 3.485,55 €, **ANULANDO** na orgânica A102 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) em 3.200,00 €, na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 15.028,01 €, na orgânica A4 económica 04080205 (apoio a famílias) em 390.000,00 €, no Projeto 2010/I/207 (conservação e reparação de viaturas) orgânica A3 económica 07010602 em 3.485,55 €.

Alandroal, 15 de Janeiro de 2014

A Técnica Superior

Isabel Coimbra

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 2		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A102	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	67.410,60		3.200,00
A102	010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1,00	2.000,00	
A102	02010201		Gasolina	678,00	840,00	
A102	020214		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	53.819,73	3.118,01	
A2	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1,00	500,00	
A2	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	1,00	200,00	
A3	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1,00	500,00	
A3	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.122.752,56		15.028,01
A3	04080205		APOIO A FAMILIAS	1,00	390.000,00	
A4	020214		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	4.001,00	11.070,00	
A4	04080205		APOIO A FAMILIAS	562.991,99		390.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					<b>408.228,01</b>	<b>408.228,01</b>
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 2		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A3	07010601	2010 I 207	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS	3.155,18	3.485,55	
A3	07010602	2010 I 207	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS	4.838,09		3.485,55
Total de Aumentos/Diminuições:					<b>3.485,55</b>	<b>3.485,55</b>
Total Geral :					<b>411.713,56</b>	<b>411.713,56</b>

Em 21 de Janeiro de 2015

*Manoel Chile*

*Manoel Chile*

*[Handwritten signature]*

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_